

DECRETO Nº 16/73

JOAQUIM CHANES CASQUET, PREFEITO MUNICIPAL
DE MERIDIANO, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., USANDO --
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NA CONTADORIA MUNICIPAL, -
NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL-
Nº 09/73, DE 02 DE MAIO, UM CREDITO ADICIONAL, -ESPECIAL, NA IMPOSTANCIA
DE CR\$-1.500,00-(UM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS), COMO CONTRIBUIÇÃO AO
GINASIO ESTADUAL DE MERIDIANO, COM A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO ANALITICA -
DA DESPESA, A SABER:

GABINETE DO PREFEITO

3 0 0 0 DESPESAS CORRENTES
3 2 0 0 TRANSFERENCIAS CORRENTES
3 2 7 0 DIVERSAS TRANSFERENCIAS CORRENTES
3 2 7 6 6 2 DIVERSOS:

CONTRIBUIÇÃO AO GINÁSIO ESTADUAL DE
MERIDIANO.....CR\$-1.500,00-

PARÁGRAFO ÚNICO - O VALOR DO PRESENTE CRÉDITO, --
CORRERÁ POR CONTA DAS REDUÇÕES PARCIAIS DAS SEGUINTE VERBAS DO ORÇAMEN-
TO ANALITICO DA DESPESA, BAIXADO PELO DECRETO Nº 31, DE 05 DE DEZEMBRO-
DE 1972, A SABER:

8. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

31 11 90. PESSOAL CIVIL
01.00.VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
VENCIMENTOS E VANTAGENS DO SETOR
DA ADMINISTRAÇÃO..... CR\$-1.200,00-
31 20 90. MATERIAL DE CONSUMO
MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL PARA
ADMINISTRAÇÃO..... CR\$- 100,00-
32 33 90. SALÁRIO-FAMÍLIA
01.00.PESSOAL CIVIL
AOS DEPENDENTES DE SERVIDORES CI
VIS DO SETOR DA ADMINISTRAÇÃO..... CR\$ 200,00-
TOTAL..... CR\$-1.00,00-

ARTIGO 2º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA-
DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

MERIDIANO, 02 DE MAIO DE 1973.


JOAQUIM CHANES CASQUET
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO, PUBLICADO COM AFIXAÇÃO NO LUGAR DE --
COSTUME NA PREFEITURA MUNICIPAL, COM ARQUIVAMENTO NO CARTORIO DE REGIS-
TRO CIVIL, DESTA CIDADE, NA DATA SUPRA.


HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO